



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 062/2022.

DE 14 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 54.224,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 54.224,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.0242.0041 – 1312 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 24.224,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação (1515)R\$ 54.224,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 14 de julho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
15/07/2022 08:02:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
15/07/2022 07:50:22
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2022 07:50:03-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe2d146773d565>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 15/07/2022 07:50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata de recursos destinados ao incremento temporário, repassado por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo as regras relativas as despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10 de dezembro de 2015 e atualizações.

O valor de R\$ 54.224,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) foram repassados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social através da Estruturação da Rede dos Serviços do SUAS, para dar suporte às despesas com serviços de terceiros, gêneros alimentícios, material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de acondicionamento e embalagem, roupas de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e produtos de higienização, tecidos e aviamento, material para áudio, vídeo e fotos, ferramentas, material elétrico e eletrônico para manutenção, proteção e segurança, combustível e lubrificantes automotivos, material para manutenção de bens móveis e imóveis.

Cabe salientar que o valor repassado deverá ser destinado às despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, dentro das orientações da Ação 219-G (SIGTV – Custeio).

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de julho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
15/07/2022 08:01:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
15/07/2022 07:49:54
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

